



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extrato de Despacho

Na sequência da autorização concedida pelo senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração pública, de 16 de dezembro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual, e considerando o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 50/2006/A, de 12 de dezembro, na sua redação atual, é publicada a lista de trabalhadores que beneficiam de alterações de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro:

Trabalhador	Carreira/categoria	Situação a partir de 01/01/2019		
		Posição remuneratória	Nível remuneratório	Valor
Irene Ruiz Mealha	Técnico Superior	8ª	39	€ 2 437,29

Angra do Heroísmo, 19 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE

Rui Andrade

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI